

✓  
M

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**  
**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**  
**05 DE DEZEMBRO DE 2011**

**PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO

**VEREADORES PRESENTES** - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO  
- JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES  
- MARIA GENTIL PONTES VAZ  
- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES  
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA  
- JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO

**SECRETARIOU** - JOÃO PAULO FRAGA – CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL (Reg. Subst.)

**HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO

**OUTRAS PRESENÇAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES – DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO  
- MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)

**LOCAL DA REUNIÃO** - BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

**ORDEM DO DIA**

**01 – Órgãos da Autarquia.**  
**01/01 – Informação Financeira.**

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2010	363.750.06
2.º Receita cobrada de 01 de Janeiro a 30 de Novembro	15.861.177.33
3.º Despesa paga de 01 de Janeiro a 30 de Novembro	16.123.439.29
4.º Saldo de Tesouraria em 30 de Novembro	30.502.32
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 30 de Novembro	10.466.857.33
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 30 de Novembro	10.277.970.73

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**01/02 – Aprovação de Acta de 21 de Novembro.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 21 de Novembro de 2011.

**02 – Rectificação de Deliberação de Reunião de Câmara de 01/07/2009 – Ponto 11 – Atribuição de Subsídio ao Centro Social e Paroquial do Romeu.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 30/11/2011, com o seguinte teor:

“Assunto: “Rectificação de Deliberação de Reunião de Câmara de Atribuição de Subsídio ao Centro Social e Paroquial do Romeu”

Tendo em conta que foi solicitado apoio financeiro a este Município, pelo Centro Social e Paroquial do Romeu, e concedido, cuja deliberação se transcreve:

- DELIBERAÇÃO da reunião da Câmara Municipal de Mirandela, respeitante ao **ponto 11, de 1/7/2009**:

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar o pedido de comparticipação financeira da componente não financiada (30%), da candidatura a apresentar para ampliação das instalações de um lar de idosos, na localidade do Romeu, pelo Centro Social e Paroquial do Romeu, no valor correspondente a 360.000€ (trezentos e sessenta mil euros), para a candidatura POPH – medida 6.1.2 – apoio ao investimento a respostas integradas de apoio social, ficando esta transferência condicionada à aprovação da mesma.”

Considerando que este apoio se vinculava à aprovação de uma candidatura ao POPH, e que esta não foi aprovada;

Considerando ainda que a construção em causa foi, ainda assim, executada;

Proponho a rectificação da deliberação supra-transcrita, na mesma proporção de valores, mas sem que a mesma esteja condicionada à aprovação da candidatura ao POPH.

Propõe-se também que a rectificação contemple o pagamento fraccionado em 48 prestações mensais com os eventuais encargos financeiros daí decorrentes.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 30/11/2011, envia à reunião.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Aprovar a rectificação no sentido do subsídio atribuído não estar condicionado à aprovação de uma candidatura – POPH, uma vez que esta candidatura não foi aprovada;**
- 2 – Aprovar que a rectificação contemple o pagamento fraccionado em 48 prestações mensais com os eventuais encargos financeiros daí decorrentes.**

**03 – Rectificação de Deliberação de Reunião de Câmara de 06/05/2009 – Ponto 12 – Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 30/11/2011, com o seguinte teor:

“Assunto: “Rectificação de Deliberação de Reunião de Câmara de Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela”

Tendo em conta que foi solicitado apoio financeiro a este Município, pela Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, e concedido, cuja deliberação se transcreve:

- DELIBERAÇÃO da reunião da Câmara Municipal de Mirandela, respeitante ao **ponto 12, de 6/5/2009**:

“A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar o pedido de comparticipação financeira da componente não financiada (25%), da candidatura a apresentar para ampliação de um centro de dia e construção de um lar de idosos, na localidade de São Pedro Velho, pela Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, no valor correspondente a 218.464,43€ (duzentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), para a candidatura POPH – medida 6.1.2 – apoio ao investimento a respostas integradas de apoio social, ficando esta transferência condicionada da mesma.”

Considerando que este apoio se vinculava à aprovação de uma candidatura ao POPH, e que esta não foi aprovada;

Considerando ainda que a construção em causa foi, ainda assim, executada;

Proponho a rectificação da deliberação supra-transcrita, na mesma proporção de valores, mas sem que a mesma esteja condicionada à aprovação da candidatura ao POPH.

Propõe-se também que a rectificação contemple o pagamento fraccionado em 72 prestações mensais com os eventuais encargos financeiros daí decorrentes.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 30/11/2011, envia à reunião.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Aprovar a rectificação no sentido do subsídio atribuído não estar condicionado à aprovação de uma candidatura – POPH, uma vez que esta candidatura não foi aprovada;**
- 2 – Aprovar que a rectificação contemple o pagamento fraccionado em 72 prestações mensais com os eventuais encargos financeiros daí decorrentes.**

**04 – Rectificação de Deliberação de Reunião de Câmara de 29/03/2010 – Ponto 07 – Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 30/11/2011, com o seguinte teor:

“Assunto: “Rectificação de Deliberação de Reunião de Câmara de Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela”

Tendo em conta que foi solicitado apoio financeiro a este Município, pela Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, e concedido, de acordo com deliberação que se transcreve:

- DELIBERAÇÃO da reunião da Câmara Municipal de Mirandela, respeitante ao **ponto 07 de 29/03/2010**:

“A Câmara Municipal de Mirandela deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar o pedido de subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, no valor de 232.000,00€ (duzentos e trinta e dois mil euros), após cabimento orçamental.”

Considerando também que a deliberação obriga à inscrição no orçamento da totalidade da dívida mesmo que não venha a ser paga no ano em questão:

Proponho que a deliberação em causa seja rectificada no sentido do subsídio atribuído contemple o pagamento fraccionado em 72 prestações mensais com os eventuais encargos financeiros daí decorrentes.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 30/11/2011, envia à reunião.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a rectificação no sentido do subsídio atribuído contemplar o pagamento fraccionado em 72 prestações mensais com os eventuais encargos financeiros daí decorrentes.**

**05 – Rectificação de Deliberação de Reunião de Câmara de 24/05/2010 – Ponto 06 – Atribuição de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 30/11/2011, com o seguinte teor:

“Assunto: “Rectificação de Deliberação de Reunião de Câmara de Atribuição de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama”

Tendo em conta que foi solicitado apoio financeiro a este Município, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, e concedido, de acordo com deliberação que se transcreve:

- DELIBERAÇÃO da reunião da Câmara Municipal de Mirandela, respeitante ao **ponto 06, de 24/5/2010**:

“A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros de Torre de Dona Chama, no valor de 274.216,18€ (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e dezasseis euros e dezoito cêntimos), para os fins solicitados.”

Considerando também que a deliberação obriga à inscrição no orçamento da totalidade da dívida mesmo que não venha a ser paga no ano em questão;

Proponho que a deliberação em causa seja rectificada no sentido do subsídio atribuído contemple o pagamento fraccionado em 72 prestações mensais com os eventuais encargos financeiros daí decorrentes.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a rectificação no sentido do subsídio atribuído contemplar o pagamento fraccionado em 72 prestações mensais com os eventuais encargos financeiros daí decorrentes.**

**06 – Alteração/Modificação do Protocolo entre o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Bragança para a Construção das Instalações da Escola Superior de Administração, Comunicação e Turismo.**

----- Foi presente o Protocolo entre o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Bragança, que a seguir se transcreve:

**“PROTOCOLO ENTRE MUNICÍPIO DE MIRANDELA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições, entre outros, no domínio da Educação;

É competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos;

O Instituto Politécnico de Bragança tem como objectivo prosseguir, através das suas Escolas, a formação humana, cultural, científica, técnica e profissional de qualidade, realizar a investigação necessária e adequada para a prossecução da sua missão e cooperar com a comunidade regional, particularmente no seu tecido produtivo e empresarial, numa perspectiva de permanente diálogo e valorização recíproca.

Entre:

**Município de Mirandela**, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, NIPC 506881784, representado pelo seu Presidente Dr. José Maria Lopes Silvano, portador do Bilhete de Identidade n.º 3819951, emitido em 08/10/2001, pelo Arquivo de Identificação de Bragança, no uso dos poderes que legalmente lhe foram conferidos para este acto, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Instituto Politécnico de Bragança**, com sede no Campus de Santa Apolónia, Apartado 1038, 5300 – 854 Bragança, NIPC 600013758, representado pelo seu Presidente Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira, portador do Cartão do Cidadão n.º

05789762, válido até 31-03-2016, no uso dos poderes que legalmente lhe foram conferidos para este acto, adiante designado por Segundo Outorgante,  
É celebrado o seguinte protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objecto**

O presente protocolo tem como objectivo delinear os moldes de colaboração entre o MM e o IPB, com vista à construção da “Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela”, doravante designada por “EsACT”.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Obrigações do Município de Mirandela**

O Município obriga-se a:

- a) Proceder à realização das infra-estruturas adequadas à construção e instalação da EsACT;
- b) Proceder à construção do equipamento referido na alínea anterior;
- c) Proceder à construção do espaço envolvente e arranjos exteriores.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Obrigações do Instituto Politécnico de Bragança**

O IPB obriga-se a:

- a) Disponibilizar o prédio urbano, sito no lugar do “Cruzeiro – Lote n.º 2”, no lugar, freguesia e concelho de Mirandela, composto por parcela de terreno destinada a construção da EsACT, com a área total de 19.250 m<sup>2</sup> que confronta de Norte com Bairro Fundo de Fomento de Habitação e Escola Primária, de Sul com arruamento projectado APPACDM, Nascente terreno municipal e poente lote n.º 1, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5378 e descrito na Conservatória Predial de Mirandela sob o número 3448/20010704 da dita freguesia de Mirandela;
- b) Disponibilizar o projecto de execução da EsACT;

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Infra-Estruturas**

Para efeitos do presente Protocolo entende-se por infra-estruturas todas as obras de infra-estruturação urbanística destinadas a servir directamente os espaços urbanos e/ou as edificações a levar a efeito, designadamente:

- i. Arruamentos viários e pedonais;
- ii. Redes de esgotos e de abastecimento de águas;
- iii. Redes de electricidade, gás e telecomunicações.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Equipamento**

1. Para efeitos do presente Protocolo entende-se por Equipamento todo o imóvel construído com vista à utilização humana.
2. Será construído um único imóvel, o qual albergará a EsACT por modo a que fique dotado das valências previstas no projecto de execução. **Cláusula 6.ª**

##### **Espaços Envolventes e Arranjos Exteriores**

São considerados espaços envolventes e arranjos exteriores os espaços contíguos à EsACT destinados à implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva, de lazer e de recreio.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Despesas de Manutenção e Funcionamento da EsACT**

A manutenção da EsACT e as despesas necessárias para o efeito ficarão a cargo:

1. Do MM no que diz respeito às infra-estruturas e aos espaços envolventes;
2. Do IPB no que concerne ao equipamento, durante o período em que nele se mantiver instalado

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Reversão**

- I. Por escritura celebrada em 25 de Setembro de 2001, no Notário privativo da Câmara Municipal de Mirandela, a fls. 161 e 162 do Livro n.º 38, o Município doou o prédio identificado na alínea a) da cláusula 3.ª ao IPB para este proceder à construção de equipamentos do Instituto Politécnico de Bragança/Pólo de Mirandela.
- II. O IPB e o MM comprometem-se a transmitir por qualquer forma gratuita e livre de ónus e encargos para o MM o identificado prédio, adquirindo o MM a propriedade plena sobre o prédio em causa e, consequentemente, sobre a totalidade do equipamento nele construído, até à apresentação do Relatório Final da operação, apresentada no âmbito do aviso EPE/1/2011-Bolsa de Mérito, do Programa Operacional Regional do Norte, ON.2 – O NOVO NORTE.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Comodato**

- I. O MM compromete-se a ceder gratuitamente a EsACT ao IPB, pelo prazo de 50 anos, a fim de que este o utilize para os fins previstos, o qual se renovará automaticamente por igual período, desde que se mantenha a sua utilização para os mesmos fins.

II. Para o efeito será celebrado oportunamente novo protocolo entre as partes, regulando especificamente o comutado do equipamento.

Elaborado o protocolo em dois exemplares originais ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Mirandela,

O Presidente da Câmara Municipal de  
Mirandela

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança

Dr. José Maria Lopes Silvano

Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira

----- Foi presente uma informação, subscrita pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, em 28/11/2011, com o seguinte teor:

“Assunto: Protocolo EsACT – Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela

Na sequência da candidatura para Construção da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela (EsACT), apresentada no âmbito do Aviso EPE/1/2011-Bolsa De Mérito do ON.2 – O Novo Norte – Programa Operacional Regional do Norte, informo que é necessário proceder à alteração/modificação do protocolo inicial celebrado com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), por forma a cumprir o estipulado na alínea q) do 3 do artigo 19.º do Regulamento Geral do FEDER e do Fundo de Coesão, alterado pela deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação do QREN, em 21 de Janeiro de 2011.

Face ao exposto, junto se remete em anexo o referido Protocolo devidamente alterado/modificado.

Anexos:

- Protocolo de Construção da EsACT.  
À consideração superior.”

----- O Senhor Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico emitiu o seguinte parecer:

“No âmbito da candidatura para Construção da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela (EsACT), apresentada de acordo com o Aviso EPE/1/2011 – Bolsa De Mérito do ON.2 – O Novo Norte – Programa Operacional Regional do Norte, informo que à semelhança da aprovação do protocolo inicial com o Instituto Politécnico de Bragança em reunião de Câmara, deve ser submetido a aprovação da reunião de Câmara a alteração/modificação do protocolo.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

Proponho a aprovação do presente protocolo que traduz as alterações determinadas pelo Regulamento do FEDER recentemente alterado e é considerado essencial para a finalização do processo de candidatura.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor (4 dos membros do PSD, 1 do membro do PS e 1 do membro do CDS/PP) e 1 voto contra do membro do PS (Dr.ª Júlia Rodrigues), conforme proposto: aprovar a alteração/modificação do Protocolo entre o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Bragança para a Construção das Instalações da Escola Superior de Administração, Comunicação e Turismo de Mirandela.

**07 – EMPDE – Proposta de Contratação de Empréstimo para Financiamento Reembolsável da Contrapartida Nacional de Projectos/Candidaturas aprovados no âmbito do QREN.**

----- Foi presente uma informação, subscrita pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, em 28/11/2011, com o seguinte teor:

“Na sequência da aprovação pela Comissão de Coordenação e Supervisão do pedido de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação QREN identificada com o código NORTE-04-0241-FEDER-000860, e a designação “tuaMirandela MIRANDELA SUSTENTÁVEL”, aprovada pelo Programa Operacional Regional do Norte (ON.2 – O NOVO NORTE), informo que o presente financiamento reembolsável carece de “deliberação da Assembleia Municipal que autorize a contração do financiamento” no montante total de 233.558,71€, conforme minuta de contrato de financiamento reembolsável remetida em anexo.

Anexos:

- Minuta de contrato de financiamento reembolsável;
- Anexo 1 – Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável;
- Anexo 2 – Simulação do Plano de Utilização e Reembolso;
- Anexo 3 – Documento de Garantia.



À consideração superior.”

----- O Senhor Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico emitiu o seguinte parecer:

“De acordo com a apresentação da candidatura ao Empréstimo para Financiamento da Contrapartida Nacional de projectos/candidaturas aprovados no âmbito do QREN, informo que este empréstimo foi aprovado no montante de 233.558,71€ para a execução da operação “tuaMirandela MIRANDELA SUSTENTÁVEL”.

Nos termos da presente informação, proponho a aprovação em reunião de Câmara do presente pedido de financiamento, este pedido deverá posteriormente ser submetido à consideração da Assembleia Municipal.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 29/11/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião,

Propõe-se a aprovação da presente proposta de contracção de empréstimo no seguimento do processo de candidatura já aprovado em reunião de Câmara e Assembleia Municipal.

O presente empréstimo destina-se a financiar a Contrapartida Nacional do projecto referenciado nas presentes informações.”

----- Vem acompanhada de Minuta de Contrato, Ficha técnica do Financiamento, Simulação do Plano e Garantia, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que já foram apresentadas um conjunto de candidaturas, que foram aqui aprovadas, depois foram a Assembleia Municipal, à medida que as candidaturas vão aparecendo, teremos que fazer o sucedendo do processo de contratação, é isso que estamos a fazer.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Sim, foram aprovadas aqui.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que foram, mas foram aprovadas todas em conjunto, para fazer a candidatura de cada uma delas, depois em função da candidatura, para obter o financiamento.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse; E depois vai à Assembleia Municipal.

-----O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: É qualificação Urbanística.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Aprovar a Proposta de Contratação de Empréstimo para Financiamento Reembolsável da Contrapartida Nacional de Projectos/Candidaturas aprovados no âmbito do QREN;
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

**08 - Aprovação do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Nomeação do Júri para a Construção das Instalações da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos em 23/11/2011, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal deliberou, no passado dia 2011-11-21, aprovar a Abertura de Procedimento de Concurso da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo com o valor base de 4 983 000.00 euros (quatro milhões novecentos e oitenta e três mil euros).

Junta-se, o projecto de execução, programa de procedimento e caderno de encargos relativos à empreitada de construção da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela com vista à sua aprovação.

Devem ser designados os elementos do júri do concurso em número ímpar e com o mínimo 3 efectivos, um dos quais presidirá e 2 suplentes.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Construção, Manutenção e operação em 29/11/2011, foi emitido o seguinte parecer:

“Tendo em conta os documentos para aprovação e sequentes procedimentos deverá decidir-se:

- a aprovação do Programa de Procedimento que considera, entre outras matérias, os critérios de apreciação das propostas, a não admissibilidade de propostas variantes e a designação do júri. As propostas que constam do Programa respeitam o que foi proposto pelo gabinete projectista faltando a designação do júri.

- a aprovação do Caderno de Encargos que respeita, no essencial, o que foi proposto pelo gabinete projectista.

Tal como foi referido em anterior informação o preço base proposto é de 4983000€.

Qualquer ajustamento que a Câmara entenda decidir pode ser acrescentado ou alterado nos documentos definitivos.

À consideração superior.

----- O Senhor Vice-Presidente em 30/11/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião,

No seguimento da deliberação de abertura de procedimento junto se enviam para aprovação o Programa de Procedimento e o respectivo Caderno de Encargos.

Proponho que o júri do concurso seja constituído por:

Chefe da DEE – Eng.º Rui Fernandes, que presidirá ao júri.

Chefe da DVP – Eng. Paulo Magalhães,

Representante do IPB – Horácio Ilídio Correia Martins

Suplentes

Eng.º Alexandre Ricardo

Eng.º José Necho

Proponho ainda a aprovação do preço base de 4.983.000,00 euros.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Bem aqui a declaração de voto é exactamente a mesma relativamente ao conhecimento do I.P.B.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a resposta está dada, se reparar na minha proposta do júri, dos três elementos propostos, um deles é do I.P.B..

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Eu por acaso reparei, que um elemento era do I.P.B., refiro-me ao documento que nos enviou antes da reunião do dia 21 de Novembro.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Quando estou a dizer que alguém do I.P.B. está nesse processo, aliás em determinado momento, a 1ª pessoa a contactar para este tipo de situação, tem de ser o I.P.B., porque o projecto não é nosso, qualquer alteração do projecto é do I.P.B. É nosso nessa altura, porque foi o I.P.B. que o contratou.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Se foi a Câmara que cedeu o terreno para construção? Correcto? Se o I.P.B. fez o projecto, de certeza houve muitas reuniões entre projectistas, I.P.B e técnicos da Câmara Municipal, correcto? A minha pergunta vai no sentido, se saber se houve uma comunicação oficial, dos pareceres técnicos negativos, dados pelos técnicos da Câmara Municipal.

-----O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que o I.P.B tem conhecimento de todos os desenvolvimentos e pareceres técnicos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Era só para confirmar.

-----O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que o IPB tem conhecimento de todos esses ou outros que existam nesse processo, se calhar neste caso, quem sabe mais deste processo é a Escola, I.P.B, é com a escola de Mirandela que nós tratamos deste processo, é com eles que nós lidamos directamente.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor (4 dos membros do PSD, 1 do membro do PS e 1 do membro do CDS/PP) e 1 voto contra do membro do PS (Dr.ª Júlia Rodrigues), conforme proposto:

1 – Aprovar as Peças Processuais (Caderno de Encargos e Programa de Procedimento);

2 – Aprovar o júri do Procedimento com a seguinte constituição:

Chefe da DEE – Eng.º Rui Fernandes, que presidirá ao júri

Chefe da DVP – Eng.º Paulo Magalhães

Representante do IPB – Horácio Ilídio Correia Martins

Suplentes

Eng.º Alexandre Ricardo

Eng.º José Necho

3 – Aprovar o preço base no valor de 4.983.000,00€ (quatro milhões novecentos e oitenta e três mil euros), para o Procedimento pré-contratual.

**09 – Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato do Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial dos Municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.**

----- Foi presente um ofício de 08/11/2011, com o seguinte teor:

“Assunto: “Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial dos Municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana”

No âmbito do concurso referido em assunto, vimos por este meio enviar o Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta do contrato nos termos definidos na informação em anexo.

Assim, de forma a dar seguimento ao processo, solicitamos o envio da certidão da deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, por parte do município.

Sem outro assunto de momento, apresento a V. Exas. os melhores cumprimentos.”

----- Foi presente uma informação da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana em 08/11/2011, com o seguinte teor:

“No âmbito do “Concurso Público Internacional para Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial dos Municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana”, no exercício dos poderes conferidos pelo “Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, conforme possibilidade estatuída pelo artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), entre os Municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, e por deliberação de cada um dos seus membros, vimos enviar em anexo, no cumprimento do artigo 148.º do CCP, o “Relatório Final” relativo ao concurso atrás referido.

Mais informo que:

1. Cumprida a fase de audiência prévia e não tendo sido efectuada qualquer observação pelos concorrentes, o júri deliberou manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, propondo-se que seja feita a adjudicação à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, que apresenta a proposta de mais baixo preço;
2. Após a deliberação de adjudicação por cada município, deve remeter à AMTQT certidão da respectiva deliberação, afim de serem colocadas na plataforma “VORTAL” para conhecimento de todos os concorrentes, bem como o envio da minuta do contrato ao concorrente através da referida plataforma;
3. Com vista à celebração dos contratos individuais, após a deliberação de adjudicação deste procedimento, será solicitado ao concorrente vencedor os documentos de habilitação referidos no artigo 81.º do CCP;
4. Nos termos do artigo 88.º do CCP, não é exigível caução, porque se estima que o contrato a celebrar com cada município seja inferior a 200.000,00€.

Em anexo enviamos o “Relatório Final” e “Minuta do Contrato”, a celebrar para cada instalação, que deverão ser aprovados por cada um dos membros do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhado do Relatório Preliminar, o Relatório Final e Minuta de Contrato, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Presidente em 30/11/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a adjudicação e a Minuta de Contrato do Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Eléctrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial dos Municípios de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

**10 – Conhecimento de Despachos.**

**10/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 25 de Novembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 17/2011

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 a 25 de Novembro de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos Deferidos

13/11 – Leonel Venâncio Pires – Construção de arrumos agrícolas – Vale de Telhas”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



“INFORMAÇÃO N.º 22/2011

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 e 25 de Novembro de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de Utilização Deferidas

69/11 – Tarciso Germano Palas – Habitação e Comércio – Vila Nova das Patas;  
70/11 – António dos Santos Palas – Habitação e comércio – Vila Nova das Patas;  
113/11 – Alexandrino António – Habitação – Lugar da Estrecada – Vila Nova das Patas.”

Autorizações de Utilização Indeferidas

71/11 – Tarciso Germano Palas – Armazém – Vila Nova das Patas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**10/02 – DCMO – SO de Obras Municipais**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 29 de Novembro, que se dá por reproduzido.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**10/03 – OA – IX Modificação Orçamental, VII Alteração ao Orçamento da Despesa, V Alteração ao PPI e V Alteração ao PAM.**

----- Foi presente a IX Modificação ao Orçamento, VII Alteração ao Orçamento da Despesa, V Alteração ao PPI e V Alteração ao PAM com reforço de 1.469.300,00€ de despesas correntes, PPI 441.950,00€ PAM, 417.000, €.

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por despacho a mencionada IX Modificação ao Orçamento, VII Alteração ao Orçamento da Despesa, V Alteração ao PPI e V Alteração ao PAM – 2011, nos valores indicados.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO**

**11 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 02 de Dezembro de 2011 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	30.502.32€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.064.817.38€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.094.639.34€
DOCUMENTOS-----	9.337.88€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**12 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação n.º 23/DFP-RC de 02/12/2011 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 18 a 30 de Novembro de 2011, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	1.030.071,54
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	56.755,76

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**13 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 23/DFP-SA-RC de 02/12/2011 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 18 de Novembro de 2011 a 30 de Novembro de 2011, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 1707 a 1720, 1722 a 1745, perfazendo o valor total de **19.113,81€**.

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	--,--
António José Pires Almor Branco	12.662,27
Maria Gentil Pontes Vaz	4.707,40
José Assunção Lopes Maçaira	1.744,14
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	1.381,40
Requisições de valor superior a 200,00€	17.732,41

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**14 – SO de Aprovisionamento e Património – Rescisão do Contrato – Zona Industrial – Lote 1 K – Tua Seca Lda.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente em 29/11/2011, com o seguinte teor:

**PROPOSTA**

“Como é do conhecimento da Câmara Municipal, têm sido diversas as dificuldades em conseguir promover a rescisão dos contratos do Direito de Superfície dos terrenos situados na Zona Industrial de Mirandela.

Estes contratos, baseados no Regulamento da Zona Industrial assumem que caso o investimento não seja realizado no prazo de um ano, a Câmara Municipal possa promover a sua extinção.

Esta situação tem gerado alguma situação de conflito, determinado a rescisão unilateral de alguns dos contratos.

Considerando as dificuldades que por vezes os investidores enfrentam quer ao nível do financiamento quer mesmo ao nível do licenciamento da sua actividade, foi sempre adoptada sem postura de negociação que promovesse a rescisão por mútuo acordo ou a reformulação dos investimentos.

Com base na rescisão por mútuo acordo foi já possível promover a reafecção de diversos terrenos permitindo assim, a expansão de alguma das empresas.

Ao longo dos recentes anos foi mantido o bom senso quanto às situações consideradas de conflito, evitando bloquear essencialmente investimentos que estiveram em curso.

Surge agora a hipótese de proceder à rescisão amigável do contrato do Direito de Superfície com a empresa TUASECA concessionário do lote 1K.

Considerando o adiamento do investimento pelo concessionário venho propor a rescisão por mútuo consentimento, condicionado à devolução do valor dispendido na aquisição pelo concessionário bem como ao estabelecimento de um compromisso de prioridade na cedência de um lote na futura expansão da Zona Industrial.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 29/11/2011 envia à reunião.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Queria só fazer uma pergunta: Esta rescisão amigável é por mútuo acordo? Por conseguinte, é só para ter a certeza disso.

-----O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Sim, sim, já tinha sido acordado com a Câmara a intenção de rescisão. Isto no fundo vem apenas traduzir este acordo entre a Câmara.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rescisão do contrato por mútuo consentimento, condicionado à devolução do valor dispendido na aquisição pelo concessionário bem como ao estabelecimento de um compromisso de prioridade na cedência de um lote na futura expansão da Zona Industrial.

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**15 - SO Obras Particulares e Loteamentos – Alteração ao Alvará 04/1997, Loteamento da Perfeita em nome de “Augusto Manuel Prudêncio”, sito Lugar da Perfeita – Chelas, em Mirandela.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 15901 de 27/07/2011, com o seguinte teor:

“Mário Manuel Araújo Damasceno, contribuinte fiscal n.º 189 134 682, residente na rua Dr Raul Rego, n.º 127, BL2 1F, endereço postal 5370-436 em Mirandela, na qualidade de Proprietário do prédio descritivo na Conservatória do Registo Predial e

inscrito na matriz sob o artigo n. 360 NIP, apresentar a V. Ex.ª PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO LOTE Nº 1 do Loteamento da Perfeita, em Chelas, freguesia de Cabanelas, para que V. Ex.ª se digne mandar analisar, juntando para o efeito os documentos abaixo descritos, solicitados através do ofício 521/11.

Alteração do Termo de Responsabilidade do autor do projecto;  
Planta Síntese da proposta com indicação do quadro de áreas;  
Certidão do Registo Predial.  
Pede deferimento.”

----- Pela Técnica da Divisão de Arquitectura e Planeamento em 25/10/2011, foi emitido o seguinte parecer:

“Na continuação da informação anterior transmitida através do ofício nº 521/2011 de 19 de Julho, vem o requerente apresentar novos elementos referente à alteração de pedido de Loteamento da Perfeita, com alvará nº 4/1997, localizado na aldeia de Chelas, referente ao lote n.º 1.

A alteração pretendida consta de:

- Aumento da área de implantação da moradia de 225m<sup>2</sup> para 300m<sup>2</sup>, ou seja um acréscimo de 75m<sup>2</sup>;
- Aumento da área de construção da moradia de 450m<sup>2</sup> para 600m<sup>2</sup>, ou seja um acréscimo de 150m<sup>2</sup>.

Consta-se que é feito um acréscimo de área de implantação do qual resulta naturalmente um aumento de construção.

A percentagem de área de implantação total, considerando a alteração, é de 31,91%, ficando livre 68,09% da área do lote.

A proposta respeita também os afastamentos previstos no regulamento do loteamento, sendo de 5m em relação aos limites do lote n.º 2, da construção vizinha localizada e do arruamento público localizado a nascente.

Não se vê inconveniente que seja aprovada a alteração ao loteamento proposto.

A entender-se superiormente que o presente projecto poderá vir a merecer aprovação, o processo terá de cumprir as formalidades regulamentares obrigatórias que nos termos do despacho do Sr. Director do DUOT, que são as seguintes:

“Notificação por publicitação ou afixação de edital, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, dispensando-se a exigência da entrega das declarações autenticadas.

À consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território em 27/10/2011, emitiu o seguinte parecer:

“As alterações propostas tem condições de ser aprovadas, pelo que se propõe que sejam submetidas a publicitação nos termos informados e posteriormente aprovados superiormente.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 31/10/2011, exarou o seguinte despacho:

“Dar início ao processo de publicitação.”

----- Pela Coordenadora Técnica da S.O. de Obras Particulares e Loteamentos em 25/11/2011 foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Almor Branco, de 2011/10/31 e nos termos do disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 04/1997, em nome de “Augusto Manuel Prudêncio”, sito no lugar da Perfeita – Chelas, na freguesia de Cabanelas e concelho de Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 1, do citado loteamento, requerida por Mário Manuel Araújo Damasceno, proprietário do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 1, e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação da moradia de 225m<sup>2</sup> para 300m<sup>2</sup>.
- Aumento da área de construção da moradia de 450m<sup>2</sup> para 600m<sup>2</sup>.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação da Câmara de 19/04/96 e 06/06/97.

À consideração superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território em 28/11/2011, emitiu o seguinte parecer

“Submeta-se à aprovação da Câmara, dado não ter havido reclamações.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 29/11/2011, envia à reunião.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Queria colocar algumas questões: Em primeiro Lugar se o edifício já foi construído?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho respondeu: Não, não, ainda não foi.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: E os restantes edifícios, os restantes.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho, respondeu: Há lá alguns edifícios já construídos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Por conseguinte ele vai ficar desalinhado relativamente aos edifícios já existentes?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho, respondeu: Não. Vai cumprir os alinhamentos já existentes.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Há aqui uma preocupação do aumento da área, e estamos a falar de uma área que corresponde a um T3.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho, disse: Provavelmente quando pedem alteração de implementação de construção, é sempre na condição de nunca alterar os alinhamentos já autorizados.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: O que eu disse Sr Arq. cumpre o alinhamento, há aqui uma preocupação dos restantes edifícios, o que estava planeado no projecto do loteamento, que há preocupação em alinhar as futuras construções, estavam todas elas com determinada distribuição.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho, disse: Está envolvida em construções antigas, novas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Está isolada do restante. Justifica-se o aumento da área de 1 terço, Sr. Arquitecto?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho, disse: Tem necessidade, desde que altere, frequentemente quando se fazem os loteamentos, há diferenças de vários lotes, e no lote maior nem sempre à preocupação constitucionalmente, aumentar a construção.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: E este é o maior lote?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho respondeu: Não sei se é o maior, estou a por um caso geral, desde que o lote tenha capacidade de maior área para construção, que o requerente queira e não interfira com os outros elementos. Se dentro destes parâmetro, houver capacidade de aumentar a área de construção.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Pois este terreno é da ordem dos 1000m<sup>2</sup> e portanto ainda não foi construído.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território Arq.º António Carvalho disse: Não, não, ainda esta no processo de licenciamento.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 1 do Alvará de Loteamento n.º 04/97 – Loteamento da Perfeita de Augusto Manuel Prudêncio, que consiste em:

▪ Aumento da área de implantação da moradia de 225m<sup>2</sup> para 300m<sup>2</sup>

▪ Aumento da área de construção de moradia de 450m<sup>2</sup> para 600m<sup>2</sup>

2 – Dar conhecimento ao requerente Mário Manuel Araújo Damasceno, do teor desta deliberação.

#### DEPOIS DA ORDEM DO DIA

#### *Protocolos entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia – Escolas Primárias.*

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Quanto a esta questão do protocolo da Câmara Municipal, a junta de freguesia de Suções e a Associação Cultural e Recreativa dos Eivados, na última reunião de Câmara teve conhecimento da situação desta escola primária. O Sr. Vice-Presidente informou, que queria agendar uma reunião com o Sr. Presidente de junta por solicitação do grupo de munícipes, a questão que quero colocar é se já tem a informação sobre o que solicitei na última reunião.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: Ia dar exactamente essa informação, uma vez que no dia 28 de Novembro, fiz uma reunião com Presidente da Junta de Freguesia e um grupo de pessoas, que solicitou essa reunião para esclarecer quais eram as solicitações, as questões que esse grupo levantava. O grupo é um grupo organizado, não tem qualquer figura jurídica que considere que a Associação Cultural e Recreativa dos Eivados, não gere de forma adequada a A.C.R.Eivados, nesse sentido também está presente o presidente da junta que já tinha conhecimento do assunto e já tinha sido feita uma reunião de Assembleia de Freguesia em que foi deliberado que não tinha confiança na actual direcção

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Até porque mudou de direcção.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Era isso que ia dizer; após eleições. Entretanto foram realizadas eleições, foi eleita uma nova direcção para a A.C.R.E. e aquilo que foi sugerido por mim e aquilo que considero a esse grupo de pessoas, é que a melhor forma de se envolverem nesse processo é eles fazerem-se sócios da associação, participarem nas respectivas assembleias, exigirem aquilo que a lei permite e assim a associação funcionar nos termos daquilo que eles consideram adequados no funcionamento. Em termos legais não existe neste momento, qualquer pico de circunstância que possa por em causa o funcionamento.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não sei está recordado, mas na acta consta essa situação. Aquilo que considere, é que todas as concessões de espaço devem ser factores da união da comunidade. Todas as associações devem ser factores da mobilização e união da comunidade. Este tipo de intervenção foi suficiente para haver a união destas situações. Eu já sabia que tinha ido à assembleia de Freguesia.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: O maior desejo de um político é que a união da comunidade esteja em torno dele, vamos reunir todos os esforços para que a comunidade em torno dos objectivos que eu lhe coloquei.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Trouxe esta questão à reunião de câmara pela preocupação que isto tinha em torno de todas as direcções.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: De forma alguma reuniria com alguém que se não considerasse que havia motivos claros, concretos e de preocupação não marcaria uma reunião.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Sim, lembro-me de ter sido a pedido deles.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Foi marcada a reunião e foi verificada a pertinência do que aconteceu, o que existe é um diferendo entre quem está a frente da associação e quem não está, aquilo que eu acho que não está correcto no meio deste processo todo é que estes assuntos devem ser tratados dentro da instituição, que foi criada para o efeito. Na altura a Junta de Freguesia quando foi solicitada autorização da escola isto é dentro do protocolo de deliberação de competências, foi ela mesmo que “; incentivou a criação de Associação Cultural e Recreativa para existir uma estrutura legal, pública que fizesse a gestão desse espaço.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Muito bem, deverá haver, a comunidade deve-se organizar.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Mais um motivo para que esses diferendos, entre população devem ser resolvidos dentro das instituições, julgo que é essa a solução.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Sim, sempre que possível, as soluções devem se encontrar dentro das instituições, mas muitas vezes é preciso uma intervenção externa, quando as coisas não são passíveis de resolução, acho que uma reunião é sempre uma boa forma de gerir.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Existe um problema que era real, foi detectado pela junta de freguesia a tempo que era o facto dessa direcção se ter abstraído, enfim de essa direcção não estar a cumprir as suas obrigações. O presidente da direcção tinha abandonado, foram convocadas eleições, foram realizadas eleições, e eleita nova direcção, agora compete a essa nova direcção cumprir os desígnios da associação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Aquilo que interessa realmente, é que os locais e associações desenvolvam actividades para as quais são criadas e que não seja factor de desunião das comunidades, aquilo que esperamos de facto, é que a situações se resolva o mais rapidamente possível a bem da comunidade.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não vai ser fácil, resolver numa aldeia pequenina com um café existente, numa associação seja ela qual for, desde que lá se passem bebidas, portanto vai ter sempre situações a dividir sempre a aldeia, e a grande questão, é se essa associação consegue isto ou não, acho que devem ter o beneficio da dúvida, mas eu duvido, acho que aquilo são trinta ou quarenta pessoas, essencialmente deveriam dar-se todas bem umas com as outras, o que é sempre difícil.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: E já agora se me dá licença, quero colocar uma questão muito objectiva, por um lado e até por questões profissionais, me preocupa particularmente, mas também porque tem sido um caso muito



mediatizado. A questão vai directamente para o Eng. Branco que é a cara deste processo. Estou a referir-me ao processo da captura de cães, na zona do Cachão, um processo altamente mediatizado, o que desde logo é preocupante. Desde logo é um problema de saúde pública, que põe em risco a vida das pessoas, um problema que não existe agora, já existe há anos de mais, o que eu quero é saber o ponto da situação e quanto as declarações que vieram na comunicação social, houve uma que foi particularmente importante, daí eu trazer este assunto, porque se trata também de uma questão política, que tem que ter soluções técnicas, e portanto um bom parecer técnico, levará a uma boa decisão política, e neste caso não houve essa cautela, mas aquilo que me magoou, foi ter tido conhecimento de uma afirmação do Eng. Branco a dizer, “ A Autarquia não promoverá qualquer iniciativa, aguardando quaisquer desenvolvimentos que as diversas entidades e autoridades possam vir a desenvolver”, ou seja a responsabilidade da solução que se pretende encontrar não é da Câmara Municipal? Esta posição preocupou-me, e considero existir aqui uma má condução do processo, pelo que quero ainda perguntar se existe um plano de intervenção, um plano de acção com medidas correctivas e também medidas preventivas para o futuro.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Tal como a Sr.ª Dr.ª disse e surpreendeu-me um bocado por questões técnicas, está a fazer a pergunta à entidade errada, porque se fosse uma responsabilidade da Câmara Municipal, teria sido a Câmara Municipal a publicar o Edital, o seu erro começou logo aí, quem publicou o Edital foi a Direcção Geral de Veterinária, não foi a Câmara Municipal; A D.G.V. publicou o edital porque identificou uma situação e considerou que era sua responsabilidade publicar esse edital. Quando nós fazemos recolhas deambulantes ou errantes em ambiente urbano ou rural, neste caso nas freguesias, publicam um edital e são os funcionários municipais que fazem a recolha, acompanhados pelo Sr. Veterinário Municipal, dentro daquilo, enfim, e formação que eles têm e regras que nós temos para essa recolha, esta não é uma situação equivalente, se fosse uma situação equivalente, acontecia exactamente o mesmo, primeiro envolve dois concelhos, não envolve só o concelho de Mirandela, os animais estão num aterro, do lado de lá é Vila Flor, do lado de cá é Mirandela, quando circulam, circulam entre os dois concelhos. O pedido de intervenção foi feito pelos dois presidentes, Mirandela e Vila Flor, e a publicação do edital, foi feita pela D.G.V. para a região e não para a Câmara Municipal. Nesse edital a D.G.V. apela, apela e esse é o erro que eu considero neste processo a diversas entidades para elas participarem no processo. A Câmara Municipal considera, ainda hoje que é um problema por resolver e assumiu a necessidade de alguém fazer esse processo porque se não, ninguém o faria, porque a D.G.V. limitou-se a publicar o edital e não informar ninguém, não disse quais eram as estratégias, nós assumimos esse papel, nesse sentido, nós contactamos a G.N.R., foram feitas reuniões técnicas com a G.N.R., onde existe um diferendo contra a forma de resolver este problema, quando nós dizemos isso que está por aí, essa afirmação fora de contexto, é preciso colocá-la dentro do contexto, isso surge depois de nós dizermos que não temos condições de segurança para fazer qualquer captura, por isso se retirar essa informação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: A notícia não foi isso.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO disse: Eu não sei que notícia tem, mas é um comunicado de imprensa que titula claramente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Vem na comunicação social, porque este assunto aqui nunca foi debatido isso é verdade, eu só o trouxe, porque esta ultima frase, quanto a mim é preocupante.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Foi feito um comunicado de imprensa em que nós dizemos que a partir do momento em que não existe segurança para os nossos funcionários fazerem qualquer actividade, que nós consideramos que nós não podemos fazer nada, é isso que é dito. Quando fazemos recolha no ambiente urbano temos a P.S.P a acompanhar os nossos funcionários, não vou fazer qualquer tipo de recolha se não tiver a G.N.R a acompanhar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Obviamente, a segurança das pessoas é fundamental.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Se as outras instituições que são várias, foram contactadas nesse mesmo edital e que foram desafiadas para fazer este trabalho e se recusam a participar, repare isso surge no seguimento de uma reunião com a G.N.R. e lhe foi pedido uma informação técnica, clara que nos dissesse qual era a posição deles e nessa posição a G.N.R. sugere que seja contratada uma empresa, nós podemos avaliar a pertinência, mas nós também temos funcionários.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: O que eu acho é que o processo foi mal conduzido, não é uma situação de agora, já se arrasta há vários anos e quanto mais tempo demorarmos a resolver o problema, porque estamos todos envolvidos, pior vai ser a solução. Se tivessem sido feitas capturas, nunca teríamos chegado à situação de uma matilha de duzentos cães que põe em risco a segurança das próprias comunidades.


----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Há dois anos que foi comunicado.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei

(Acta n.º 24 de 11/12/05)

15

n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim  , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 15 minutos.

O-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E  
PATRIMONIAL  
(Reg. Subst.)

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO FRAGA